



UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA
REITORIA
COORDENADORIA DE RELAÇÕES INTERNACIONAIS - CoRI

CHAMADA INTERNA/UEPB/REITORIA/CORI/001/2022

A Universidade Estadual da Paraíba, através da Coordenadoria de Relações Internacionais – CoRI, torna pública a Chamada para Seleção Interna de estudantes de cursos técnicos e estudantes de Graduação da UEPB, que queiram se candidatar ao **PROGRAMA DE BOLSAS SANTANDER GRADUAÇÃO – 2022**, promovido através da celebração de Convênio entre a Universidade Estadual da Paraíba e o Banco Santander (Brasil) S/A, em fevereiro de 2022, com objetivo fundamental de contribuir, através do apoio financeiro, para que os estudantes, nas modalidades presencial ou Ensino a Distância (EAD), tenham a oportunidade de dar continuidade aos estudos, incrementando a qualidade da formação acadêmica, de acordo as diretrizes e as alterações supervenientes estabelecidas pelo Banco parceiro.

1. CONDIÇÕES GERAIS

- 1.1 A presente Chamada Interna visa selecionar 07 (sete) alunos da UEPB, nas modalidades presencial ou Ensino à Distância (EAD), que serão contemplados com uma bolsa de apoio financeiro, para que tenham a oportunidade de dar continuidade aos estudos, incrementando a qualidade da formação acadêmica.
- 1.2 Serão contemplados neste Edital, discentes de cursos técnicos ou de graduação de todas as áreas do conhecimento, com histórico escolar qualificado como bom ou excelente.
- 1.3 O processo de seleção dos candidatos será dirigido pela Coordenadoria de Relações Internacionais (CoRI).

2. REQUISITOS DO CANDIDATO DISCENTE

- 2.1 Poderá se candidatar à seleção prevista nesta Chamada Interna o discente de curso técnico ou de graduação, nas modalidades presencial ou Ensino a Distância (EAD), da UEPB que atender aos seguintes requisitos:
 - 2.1.1 Ser pessoa física habilitada à prática de todos os atos da vida civil, nos termos do Artigo 5º do Código Civil (Lei nº 10.046/2002);
 - 2.1.2 Ser brasileiro nato ou naturalizado, maior de 18 anos, residente e domiciliado em território nacional, além de não ter sido contemplado em edições passadas do Programa Santander Graduação.
 - 2.1.3 Possuir, **caso contemplado**, Conta Corrente aberta junto ao SANTANDER;
 - 2.1.4 Estar regularmente matriculado na UEPB durante todo o processo de seleção e, **obrigatoriamente**, também durante todo o período de realização do Programa;
 - 2.1.5 Estar cursando, pelo menos, o 2º (segundo) período letivo e não estar matriculado no último semestre letivo do curso no período de recebimento da bolsa;

Rua Baraúnas, nº 351, 2º andar – Bairro Universitário, Campina Grande/PB. CEP: 58.429-500

Phone: +55 83 3315-3415

E-mail: coriuepb@gmail.com Website: www.uepb.edu.br



2.1.6 Possuir Coeficiente de Rendimento Escolar (CRE) igual ou superior a 7,0;

3. PROCEDIMENTOS PARA A INSCRIÇÃO

3.1 Os estudantes elegíveis nas condições e requisitos expressos no Item 2 desta Chamada Interna deverão submeter suas candidaturas até o dia **17 de abril de 2022** no portal do Programa de Bolsas Santander Graduação do Santander Universidades e no **endereço eletrônico da UEPB**:

3.1.1 Os candidatos que não procederem com a inscrição em ambas as plataformas mencionadas no item anterior terão suas candidaturas desconsideradas.

Link para inscrições no portal do Programa Santander Graduação:

<https://app.becas-santander.com/pt-BR/program/graduacao2022>

Link para inscrições no endereço eletrônico da UEPB:

<https://cpcon.uepb.edu.br/forms/responderFormulario/973>

3.2 Após o término das inscrições no *site* do Santander Universidades e no endereço eletrônico da UEPB, a CoRI fará a conferência das listas de todos os inscritos no programa e selecionará 21 (vinte e um) candidatos, de acordo com o Coeficiente de Rendimento Escolar – CRE (maiores CRE's), obedecendo aos critérios de distribuição das bolsas (item 5.5), para que tenham sua documentação e currículo *lattes* analisados, etapa de caráter classificatória e eliminatória, e ao final das avaliação se proceda a escolha dos candidatos contemplados.

Obs: A primeira etapa das inscrições é **exclusivamente online** no *site* do Santander Universidades e no endereço eletrônico da UEPB. Desse modo, **o candidato deverá aguardar e, após o dia 17 de abril de 2022, a CoRI divulgará a lista dos 21 (vinte e um) candidatos** pré-selecionados no *site* <http://coordenadorias.uepb.edu.br/cori/>, que terão seus respectivos currículos *lattes* avaliados (até 08 dias úteis após o término das inscrições).

4. DA ANÁLISE DO CURRÍCULO *LATTES*

4.1 Data da apresentação do *currículo lattes*: A ser publicada, juntamente com a relação dos 21 (vinte e um) candidatos pré-selecionados;

4.2 Os critérios a serem analisados e a respectiva pontuação atribuída às informações contidas no currículo *lattes* se encontram no **Anexo I** desta chamada;

4.3 Os 21 (vinte e um) candidatos convocados para a apresentação do Currículo *Lattes* deverão encaminhar ao e-mail da CoRI (cori@gsuite.uepb.edu.br) o Currículo *Lattes* devidamente atualizado e com os documentos comprobatórios e cópias para conferência;

4.4 As cópias dos itens a serem pontuados só serão aceitas e terão sua pontuação contabilizada se entregues **na ordem** dos itens a serem pontuados (de acordo com o Anexo I) **em arquivo único e em formato PDF**;

4.5 Os candidatos convocados para apresentação do *currículo lattes* deverão encaminhar ao



e-mail da CoRI (cori@gsuite.uepb.edu.br), **dentro do prazo posteriormente estabelecido e publicado no site da CoRI** <http://coordenadorias.uepb.edu.br/cori/>, os seguintes documentos (na ordem, em arquivo único em formato PDF):

- a) Identidade;
- b) CPF;
- c) Comprovante de Conta Corrente aberta junto ao SANTANDER (este documento poderá ser apresentado até um (01) dia após a divulgação do resultado final);
- d) Comprovante de residência.
- e) RDM
- f) Histórico acadêmico

4.6 Antes da divulgação do resultado final junto ao SANTANDER, existindo bolsa remanescente em face da desistência do candidato selecionado, será essa redistribuída para candidato da mesma lista de origem do candidato desistente, de acordo com a ordem de classificação, obedecido o critério do item 5 desta chamada. Esse procedimento será repetido sempre que houver candidatos classificados ou até que se aloque a bolsa ofertada ou até que se expire o prazo informado no cronograma de execução.

5. DOS BENEFÍCIOS E POLÍTICA DE DISTRIBUIÇÃO DA BOLSA

5.1 O SANTANDER fornecerá 07 (SETE) bolsa(s)-auxílio, sendo que, para cada bolsa-auxílio, pagará a quantia unitária de R\$300,00 (trezentos reais) por mês, durante o período de 12 (doze) meses ininterruptos.

5.2 O pagamento da quantia referente a cada bolsa será realizado pelo SANTANDER até a data prevista no cronograma, mediante crédito em conta corrente de titularidade do contemplado, aberta e mantida no SANTANDER, preferencialmente na modalidade universitária.

5.3 A UEPB não se responsabiliza em custear eventuais despesas não incluídas na bolsa ofertada pelo programa.

5.4 As 07 (sete) bolsas serão ofertadas aos candidatos vencedores das seguintes categorias:

01 BOLSA - CATEGORIA I – ESTUDANTE DO CEDUC - <i>CAMPUS I</i>
Maior pontuação obtida no somatório dos critérios analisados: CRE; Currículo Lattes; dentre os estudantes da UEPB regularmente matriculados em um dos cursos do CEDUC no <i>Campus I</i> – Campina Grande

01 BOLSA - CATEGORIA II – ESTUDANTE DO CCT - <i>CAMPUS I</i>
Maior pontuação obtida no somatório dos critérios analisados: CRE; Currículo Lattes; dentre os estudantes da UEPB regularmente matriculados em um dos cursos do CCT no <i>Campus I</i> – Campina Grande



01 BOLSA - CATEGORIA III – OU ESTUDANTE DO CCSA OU ESTUDANTE DO CCJ - CAMPUS I

Maior pontuação obtida no somatório dos critérios analisados: CRE; Currículo Lattes; dentre os estudantes da UEPB regularmente matriculados em um dos cursos do CCSA ou do CCJ no *Campus I* – Campina Grande

01 BOLSA - CATEGORIA IV – ESTUDANTE DO CCBS - CAMPUS I

Maior pontuação obtida no somatório dos critérios analisados: CRE; Currículo Lattes; dentre os estudantes da UEPB regularmente matriculados em um dos cursos do CCBS no *Campus I* – Campina Grande

01 BOLSA - CATEGORIA V – ESTUDANTE CAMPUS III ou VIII

Maior pontuação obtida no somatório dos critérios analisados: CRE; Currículo Lattes; dentre os estudantes da UEPB regularmente matriculados em um dos cursos do *Campus III* – Guarabira, ou do *Campus VIII* – Araruna.

01 BOLSA - CATEGORIA VI – ESTUDANTE CAMPUS V ou IV

Maior pontuação obtida no somatório dos critérios analisados: CRE; Currículo Lattes; dentre os estudantes da UEPB regularmente matriculados em um dos cursos do *Campus V* – João Pessoa, ou do *Campus IV* – Catolé do Rocha.

01 BOLSA – CATEGORIA VII – ESTUDANTE DO CAMPUS II, VI, ou VII

Maior pontuação obtida no somatório dos critérios analisados: CRE; Currículo Lattes; dentre os estudantes da UEPB regularmente matriculados em um dos cursos do *Campus II* – Lagoa Seca, do *Campus VI* – Monteiro, ou do *Campus VII* – Patos.

6. CALENDÁRIO PREVISTO

Item	Data
Lançamento da Chamada Interna	22 de fevereiro de 2022
Inscrição dos candidatos no portal do Programa de Bolsas Santander Graduação do Santander Universities e no Portal da UEPB	Até 17 de abril de 2022
Convocação dos candidatos pré-selecionados para apresentação currículo <i>lattes</i>	A ser divulgada
Divulgação prévia do candidato selecionado no portal da UEPB.	A ser divulgada
Assinatura dos termos de adesão e termos de indicação.	Até 30 de maio de 2022

Rua Baraúnas, nº 351, 2º andar – Bairro Universitário, Campina Grande/PB. CEP: 58.429-500

Phone: +55 83 3315-3415

E-mail: coriuepb@gmail.com Website: www.uepb.edu.br



Início do pagamento das bolsas	Julho de 2022
--------------------------------	---------------

7. OBRIGAÇÕES DO ESTUDANTE CONTEMPLADO PELO PROGRAMA

7.1 O estudante contemplado deverá assinar o Termo de Adesão e Concordância às disposições dos Princípios Gerais do Programa de Bolsas GRADUAÇÃO do Santander Universities;

7.2 O estudante contemplado concorda em participar de todas as atividades acadêmicas e culturais que lhe forem atribuídas, tendo conhecimento de que a sua presença será regida por controle de presença e participação;

7.3 O estudante contemplado deverá assinar o Termo de Ciência e Concordância emitido pela CoRI.

8. OBSERVAÇÕES FINAIS

8.1 Eventuais casos omissos serão resolvidos pela CoRI.

9. INFORMAÇÕES SOBRE A CHAMADA INTERNA E O PROGRAMA DE BOLSAS GRADUAÇÃO DO SANTANDER UNIVERSIDADES

9.1 Coordenadoria de Relações Internacionais: Av. das Baraúnas, nº 351, Bairro Universitário. Prédio Administrativo da Reitoria - 2º andar, sala 227, Campina Grande-PB.

Telefone: (83) 3315-3415

Facebook: www.facebook.com/cori.uepb

Instagram: https://www.instagram.com/cori_uepb/

Campina Grande-PB, 22 de fevereiro de 2022.

Prof. Cláudio Simão de Lucena Neto
Coordenador de Relações Internacionais
Universidade Estadual da Paraíba



ANEXO I

TABELA DE PONTOS PARA AVALIAÇÃO DO CURRÍCULO *LATTES* E FÓRMULA PARA O CÁLCULO DA MÉDIA FINAL DOS CANDIDATOS

ITENS A SEREM PONTUADOS	PONTUAÇÃO DE CADA ITEM AVALIADO	PONTUAÇÃO MÁXIMA OBTIDA POR ITEM
Projeto(s) e Pesquisa(s): EXTENSÃO, PIBIC E/OU PIBID	0,5 por semestre de pesquisa e/ou projeto	2,0
Estágio(s) realizado(s) na área da graduação em curso	0,5 por semestre	2,0
Participação em grupo(s) de pesquisa(s)	0,5 por semestre	1,0
Publicação de artigo com comprovação do ISSN/ISBN e parte do conteúdo publicado (resumo ou outro teor probatório)	0,5 por artigo publicado	2,0
Monitoria de graduação	0,5 por semestre	2,0
Comprovação de proficiência emitido pelo Departamento de Letras da UEPB ou certificações internacionalmente reconhecidas:	1,0 por proficiência	2,0
Participação em curso de extensão acadêmico (duração mínima de 40 horas/curso)	0,25 por curso	1,5
Participação em eventos acadêmicos e/ou cursos de curta duração	0,20 por evento	1,0
Estudante que ingressou na UEPB na modalidade: Ação Afirmativa (Cota de Inclusão)*	1,5	1,5
Pontuação Máxima possível a ser obtida pelo candidato		15
OBS. Serão consideradas, para fins de pontuação, apenas as certificações obtidas nos últimos cinco anos, contadas a partir da data de publicação deste edital.		

* Estudante que cursou todo o ensino médio em escola pública ou que o tenha cursado, de forma plena, como bolsista integral em escola particular. Este critério é atemporal.

FÓRMULA UTILIZADA PARA CÁLCULO DA MÉDIA FINAL

$$\frac{(CRE \times 5) + (CL \times 3)}{10} = MF$$

CRE: COEFICIENTE DE RENDIMENTO ESCOLAR;

CL: CURRÍCULO *LATTES*;

MF: MÉDIA FINAL

Rua Baraúnas, nº 351, 2º andar – Bairro Universitário, Campina Grande/PB. CEP: 58.429-500

Phone: +55 83 3315-3415

E-mail: coriuepb@gmail.com Website: www.uepb.edu.br